

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1515**

*de 03 de maio de 2011*

**“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.146/2003, de 07 de julho de 2003, e dá outras providencias”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM*

*LEI ORDINÁRIA Nº 1.515/2011, DE 03/05/2011*

*«Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.146/2003, de 07 de julho de 2003, e dá outras providencias».*

*A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

### **Art. 1º.**

*O inciso I, do artigo 7º, da Lei 1.146/2003, de 07 de julho de 2003, passa a ter a seguinte redação:*

### **Art. 7º.**

*.....*

#### **I.**

*Promover a Educação de Trânsito junto a Rede Escolar do município, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito.*

#### **II.**

**Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.*

*Gabinete da Prefeita Municipal, 03 de maio de 2011.*

*DINALVA MOURÃO Prefeita Municipal Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 03/05/2011*

*sanciono a seguinte Lei: DINALVA G L M MOURÃO*

---

*Lei Ordinária Nº 1515/2011 - 03 de maio de 2011*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*